

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

JUÍZO DA 035ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE MS

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL nº 0600074-18.2024.6.12.0035

PROCEDÊNCIA: CAMPO GRANDE - MATO GROSSO DO SUL

AUTOR: Denunciante Pardal

NOTICIADA: ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES

ADVOGADO: JOSE RIZKALLAH JUNIOR - OAB/MS6125

Juiz Eleitoral: Dr.(a) ALBINO COIMBRA NETO

DECISÃO

Vistos,

Trata-se de notícia de irregularidade em propaganda eleitoral proveniente do Sistema Pardal, na qual o noticiante alega que a candidata ao cargo de prefeita ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES (ADRIANE LOPES) realizou bandeiradas e outras formas de propaganda eleitoral no canteiro central e rotatória do trevo do Imbirussu, na Avenida Marechal Deodoro (antiga Günter Hans) com Manoel da Costa Lima, em frente ao posto FIC, no Jardim Leblon, em Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

Para comprovar o alegado, o denunciante anexou aos autos quatro evidências: três fotografias e um vídeo (IDs 122475317 a 122475320).

Devidamente notificada, a noticiada demonstrou que não se trata de evento realizado por ela, que as imagens e o vídeo trazidos aos autos pelo noticiante demonstram que nem as bandeiras nem as vestimentas dos cabos eleitorais pertencem à campanha da candidata Adriane Lopes, e requereu o arquivamento do processo (ID 122484790).

É a síntese do relatório. Decido.

É mister destacar o preceito da legislação eleitoral que regulamenta a temática, especificamente, o art. 7º da Portaria n. 11/2024 TRE/035ZE, *in verbis*:

Art. 7º. Serão proibidas, em qualquer modalidade, propagandas eleitorais nas segintes localidades:

a) nos canteiros centrais de todas as vias da cidade, inclusive no Canteiro Central da Av. Afonso Pena, no Canteiro Central da Av. Mato Grosso, no Canteiro Central da "Via Parque" (Rua Prof. Luiz Alexandre de Oliveira).

b) nas rotatórias da cidade, sem nenhuma exceção, em especial na compreendida no cruzamento entre a "Via Parque" e a Avenida Mato Grosso.

Entretanto, assiste razão à noticiada, pois das provas coligidas aos autos não é possível afirmar que as bandeiras e as vestimentas dos cabos eleitorais pertencem à campanha da candidata Adriane Lopes.

Sendo assim, na impossibilidade de determinar a reponsabilidade do ato irregular, nos termos do art. 44 da Res. TRE/MS n. 837/2024, determino o arquivamento do presente feito.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral (art. 43 da Res. TRE/MS n. 837/2024).

Intime-se. Cumpra-se.

CAMPO GRANDE, MS, na data da assinatura eletrônica.

ALBINO COIMBRA NETO

Juiz da 035ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE MS

40ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

EDITAL Nº 44 - TRE/ZE040

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

A Excelentíssima Sra. Dra. SAMANTHA FERREIRA BARIONE, Juíza da 40ª Zona Eleitoral, SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, no exercício de suas atribuições, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

MUNICÍPIO 90611 - CORGUINHO

LOCAL 1074 - EM FREI OTÁVIO JOÃO SIMIONATO - POLO

SEÇÃO: 60

FUNÇÃO ELEITORAL: 1º SECRETÁRIO

SUBSTITUÍDO:

INSCRIÇÃO: XXXX1996

NOME: PAULO CESAR FERNANDES DOS SANTOS

SUBSTITUTO:

INSCRIÇÃO: XXXX0238

NOME: LEIDIANE TAVARES DIMEIRA

SEÇÃO: 65

FUNÇÃO ELEITORAL: 1º SECRETÁRIO

SUBSTITUÍDO:

INSCRIÇÃO: XXXX1988

NOME: GILSON FERNANDES DOS SANTOS

SUBSTITUTO:

INSCRIÇÃO: XXXX1937

NOME: NILVA NOVAES DA SILVA

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 40ª Zona Eleitoral, SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, foi publicado o presente Edital, que será afixado neste Cartório Eleitoral no local de costume. Lavrado no Cartório da 40ª Zona Eleitoral/MS, aos onze dia(s) do mês de setembro do ano 2024. Eu Marcus Vinicius Oliveira Silvany, Auxiliar de Cartório, digitei e conferi.

Samantha Ferreira Barione

Juíza Eleitoral - 40ª ZE

EDITAL Nº 174 - TRE/ZE040

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

A Excelentíssima Sra Dra SAMANTHA FERREIRA BARIONE, Juíza da 40ª Zona Eleitoral, SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, no exercício de suas atribuições, ETC...

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 98094 - SÃO GABRIEL DO OESTE

LOCAL 1120 - E M. PINGO DE GENTE

SEÇÃO: 3

FUNÇÃO ELEITORAL: 1º SECRETÁRIO